

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

LEI Nº 705 / 87

APROVA ORÇAMENTO DE CUSTEIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.

A câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios - MG autorizado a dispendar, no exercício de 1987, até a importância de Cz\$

- Gêneros alimentícios complementares	Cz\$
- Transporte de gêneros	Cz\$
- Gás, lenha, querosene	Cz\$
- Viagens da Supervisora	Cz\$
- Promoções técnicas e científicas	Cz\$
- Gratificação da Supervisora Municipal	Cz\$
- Remuneração de Cantineiras das Esc. Municipais	Cz\$
S O M A	Cz\$
- Transferência ao Programa Estadual de Alimentação 'Escolar de Minas Gerais - PEAE/MG.	
T O T A L	=====

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 24 de novembro de 1987.

José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal